



# *Câmara Municipal de Pompeia*

## *Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP  
[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

### **Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompeia nº 63, de 22 de dezembro de 2016**

Dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

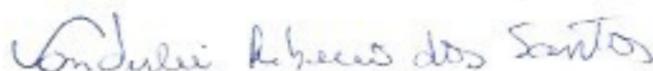
Artigo 2º - O parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - A eleição para a renovação da Mesa da Câmara Municipal e das Comissões Permanentes realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.”

Artigo 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

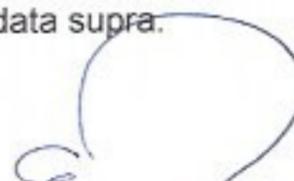
Câmara Municipal de Pompeia, 22 de dezembro de 2016.

  
**Elcio Rigotto Zapparoli**  
Presidente

  
**Vanderlei Ribeiro dos Santos**  
1º Secretário

  
**Fátima Cavaliéri**  
2ª Secretária

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

  
**Eunice Ribeiro**  
Assessora de Administração Geral